



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo <u>105</u>
Folha <u>40</u> Rubrica <u>[assinatura]</u>

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao contrato N.º 08/2021 para execução de serviço que entre si fizeram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Trajano de Moraes e a firma **POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA**, objeto da Licitação sob a Pregão Presencial SRP nº 11/2020, na forma abaixo:

O **Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.547-0001-53, estabelecida na Rua Cel. João Guimarães, s/nº, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante Contratante, representada neste ato pelo seu Presidente – **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Antonio Carlos de Azevedo, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31, e, de outro lado a firma **POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Estrada Visconde de Imbé a Macuco, s/nº, Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.907.244/0001-76, aqui denominada CONTRATADA, representada por **Cassio Cley Martins Batista**, portador da Carteira de Identidade nº 10442098-9 IFPRJ, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 019.109.237-10, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a alteração contratual ao Contrato celebrado em 03/11/20, constantes dos processos administrativos nº 0142/2020, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

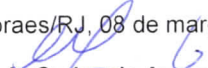
As partes resolvem de comum acordo alterar o contrato, objeto desse instrumento, com base no art. 65, Alínea b), c/c §2º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem atualizados os preços praticados, da seguinte forma: reajuste de valor do Contrato, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os valores corrigidos e unitários do Combustíveis - gasolina comum que era de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) passa a ser o valor de **5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos)**, o valor unitário do combustível - diesel S-10 que era de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), passa a ser o valor de **R\$ 4,06 (três reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais, que fica fazendo parte constante no presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

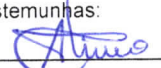
Trajano de Moraes/RJ, 08 de março de 2021.


Antonio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde

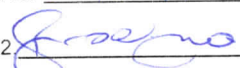

Cassio Cley Martins Batista

Carteira de Identidade nº 10876702-IFP
inscrita no CPF sob o nº 072.417.967-48
Nome POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA
CNPJ -26.116.884/0001-38

Testemunhas:

1. 

RG: 094.694.76-0 CPF: 075.634.661-55

2. 

RG: 102.0954-0 CPF: 02.01461-00